



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos a proposta de preço final  
encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº  
2022.04.08.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 27 de Abril de 2022.**

  
**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão n° 2022.04.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE – JEJUNO'S, através de sua Secretaria de Educação.

**LOTE 01 - UNIFORMES JEJUNO'S**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	Total
1	CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	1200	JF	R\$ 25,20	R\$ 30.240,00
2	CAMISAS COM MANGAS LONGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	330	JF	R\$ 25,20	R\$ 8.316,00
3	CAMISAS SEM MANGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	1200	JF	R\$ 25,20	R\$ 30.240,00

JP

4	SHORT: SHORT EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHOS. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	UND	2730	JF	R\$ 22,40	R\$ 61.152,00
---	---	-----	------	----	-----------	---------------

R\$ 129.948,00

Valor total da proposta: R\$ 129.948,00 Cento e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais.

Proponente: CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Endereço: RUA SÃO BENEDITO 1409, SALA 06, TIMBAÚBA, JUAZEIRO DO NORTE - CE;

CNPJ. 44.634.078/0001-33;

Data de abertura: 27 de abril de 2022;

Hora de abertura: 09h00;

Prazo de entrega: Conforme edital e contrato;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte - CE, 27 de abril de 2022.

*Josenilto Morais da Silva*  
 CJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 44.634.078/0001-33  
 Josenilto Morais da Silva  
 CPF: 000.658.923-56  
 Sócio Administrador



Diretoria Administrativa Financeira <financeira@seduc.juazeiro.ce.gov.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1448

## Convocação para apresentação de amostras (PREGÃO Nº 2022.04.08.1)

2 mensagens

Diretoria Administrativa Financeira <financeira@seduc.juazeiro.ce.gov.br>

29 de abril de 2022 07:54

Para: cj-comercio@outlook.com

Segue em anexo ofício de convocação para apresentação de amostras dos uniformes, conforme edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.04.08.1.

--  
Favor acusar o recebimento.  
Att,

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
SEC. DE EDUCAÇÃO.  
JUAZEIRO DO NORTE/CE

 OFICIO CJ COM..pdf  
375K

Diretoria Administrativa Financeira <financeira@seduc.juazeiro.ce.gov.br>

11 de maio de 2022 08:18

Para: cj-comercio@outlook.com

Segue em anexo o parecer referente às amostras dos uniformes do Jeju's 2022, do Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1.

Quanto à substituição, conforme item 18.1.2 do edital, é dado o prazo de 3 dias corridos, contados a partir do recebimento deste parecer.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PARECER DIGITALIZADO.pdf  
5859K

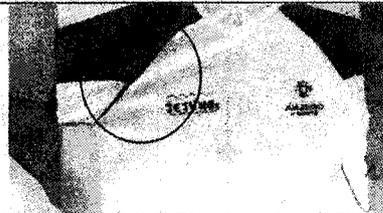


**AO SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES.**

**PARACER DE ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES REFERENTES AO  
PREGÃO ELETRÔNICO 2022.04.08.1 COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES  
ESPORTIVOS DESTINADOS AOS JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO  
NORTE/CE – JEJUNO'S, ONDE SE SAGROU ARREMATANTE A EMPRESA  
CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.634.078/0001-33.**

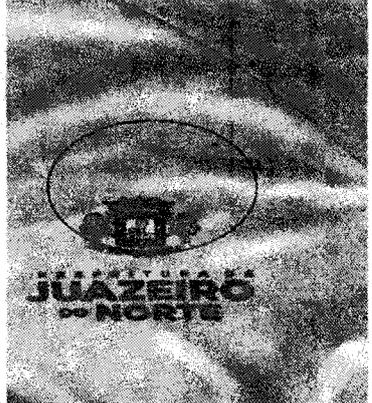
A comissão de avaliação de amostras informa que a referida empresa apresentou as amostras dentro do prazo exigido no edital do Pregão Eletrônico, em conformidade com o item 18.

Após o recebimento dos uniformes, foi feita a análise dos mesmos e constatados diversas divergências quando a confecção dos mesmos que seguem em tabela abaixo.

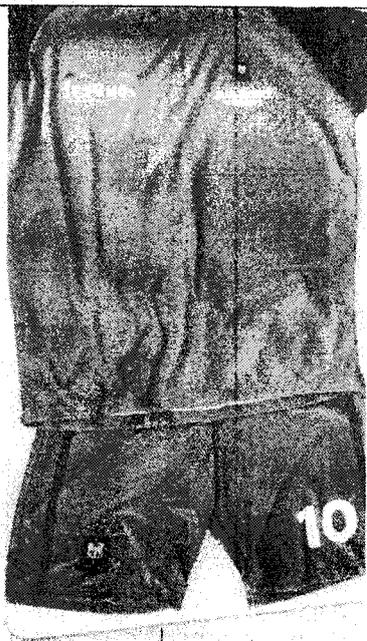
<b>COR UNIFORME</b>	<b>MODELO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES PARA CORREÇÃO</b>	<b>IMAGEM</b>
<b>BRANCA, AMALERO, PRETO E VERDE.</b>	<b>MANGA LONGA</b>	<b>COSTURA DA MANGA DIREITA DIFERENTE DO LADO ESQUERDO. CONTENDO UM TECIDO DE COR DIFERENTE DO LADO DIREITO.</b>	

*Recebido em 13/05/22  
Celia Gomes*



ROSA	MANGA LONGA	LOGOMARCA APRESENTA UMA MANCHA.	
VERMELHO, VERDE, AZUL E CINZA.	MANGA LONGA	MANGA APRESENTA LISTRA QUE NÃO ESTÃO NO MODELO ENVIADO À EMPRESA.	
BRANCO	MANGAS (ESTILO RAGLAN)	CAMISA BRANCA COM MANGAS CINZA, NÃO CORRESPONDE AO MODELO ENVIADO À EMPRESA.	



CINZA	MANGAS (ESTILO RAGLAN)	CAMISA APRESENTA "RISCA DE GIZ" NA VERTICAL, DIFERENTE DAS DEMAIS PEÇAS DO MESMO MODELO DE MANGAS ESTILO RAGLAN (COM MODELO LISO), ASSIM COMO DIFERENTE DO SHORT DA MESMA COR (MODELO LISO).	
-------	------------------------------	--	---

Após análise e parecer acima citado, será dado o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento deste parecer, para que a empresa vencedora faça a substituição dos uniformes em desconformidade com o exigido no edital, conforme item 18.1.2 deste.

Quanto os demais modelos de uniformes apresentados como amostra, os mesmos foram analisados e estão em conformidade com o exigido no edital do pregão.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de maio de 2022.

Terezinha Sousa dos Santos

Terezinha Sousa dos Santos – Assessor Pedagógico Fundamental I

José Willyam de S. Silva

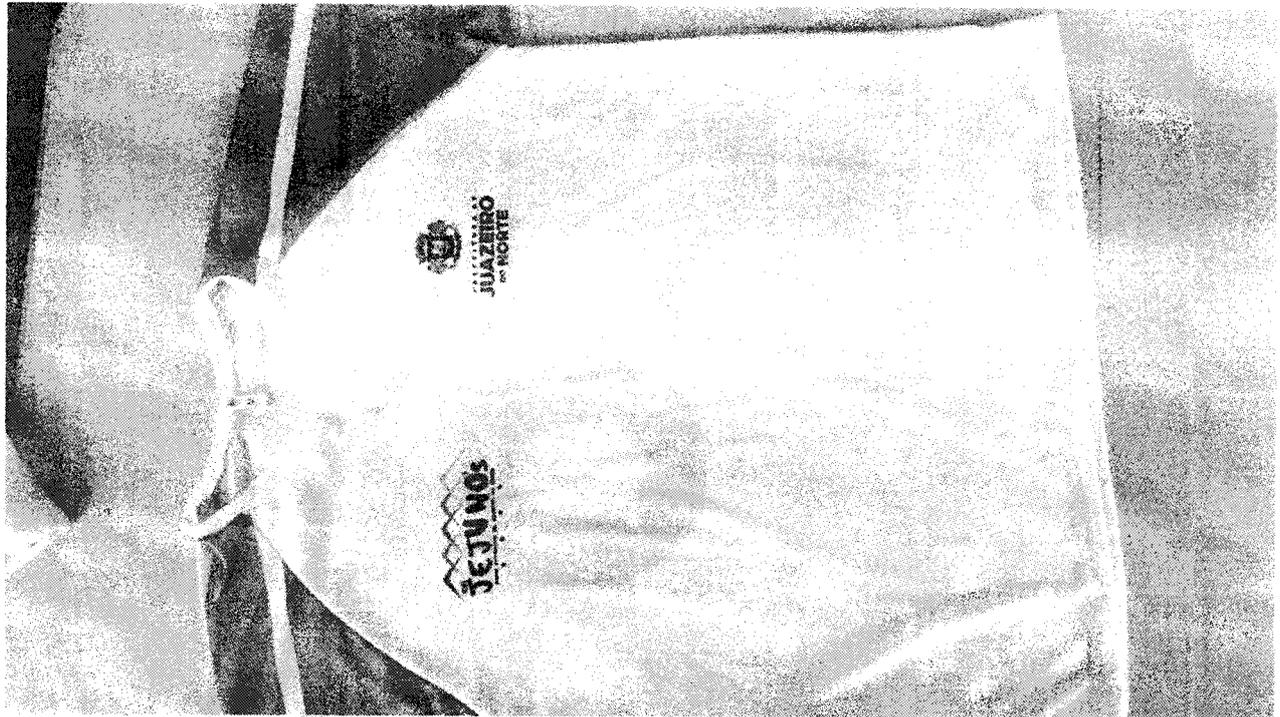
José Willyam de Sousa Silva – Assessor de Programas e Projetos

Débora Rodrigues dos Santos

Débora Rodrigues dos Santos - Secretária



**RELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DO MATERIAL APRESENTADO  
PARA AMOSTRA.**



(88) 3511-5965 [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

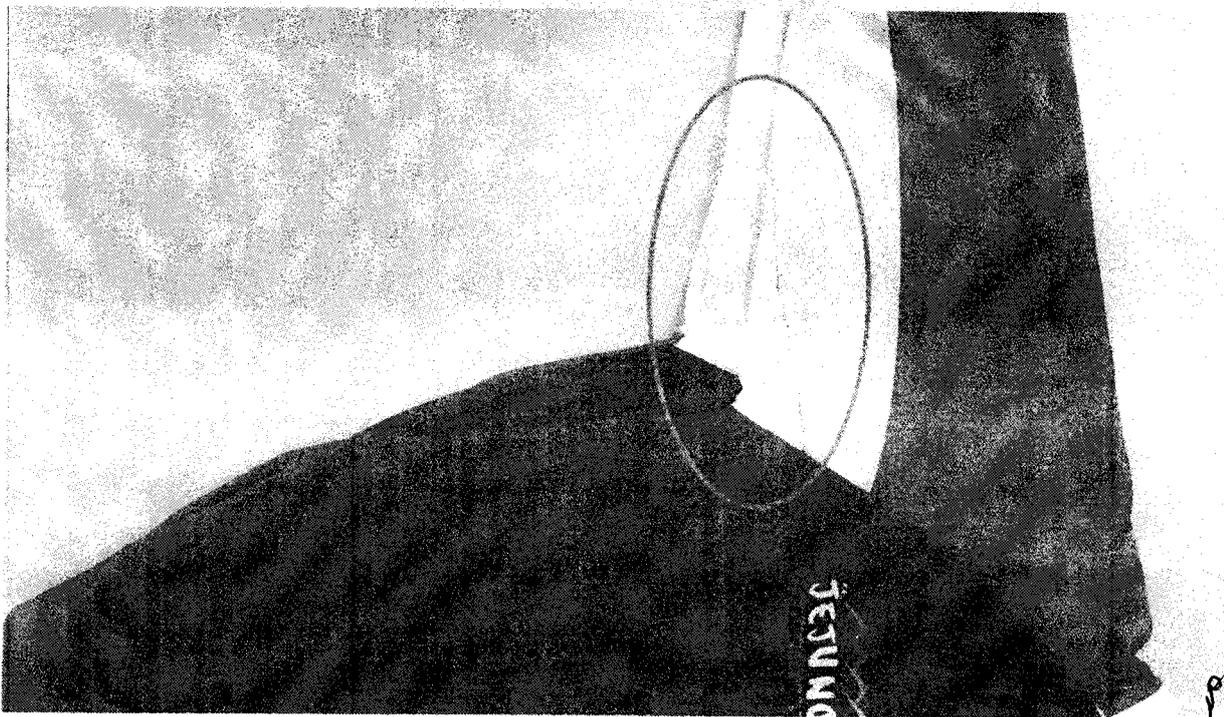
Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



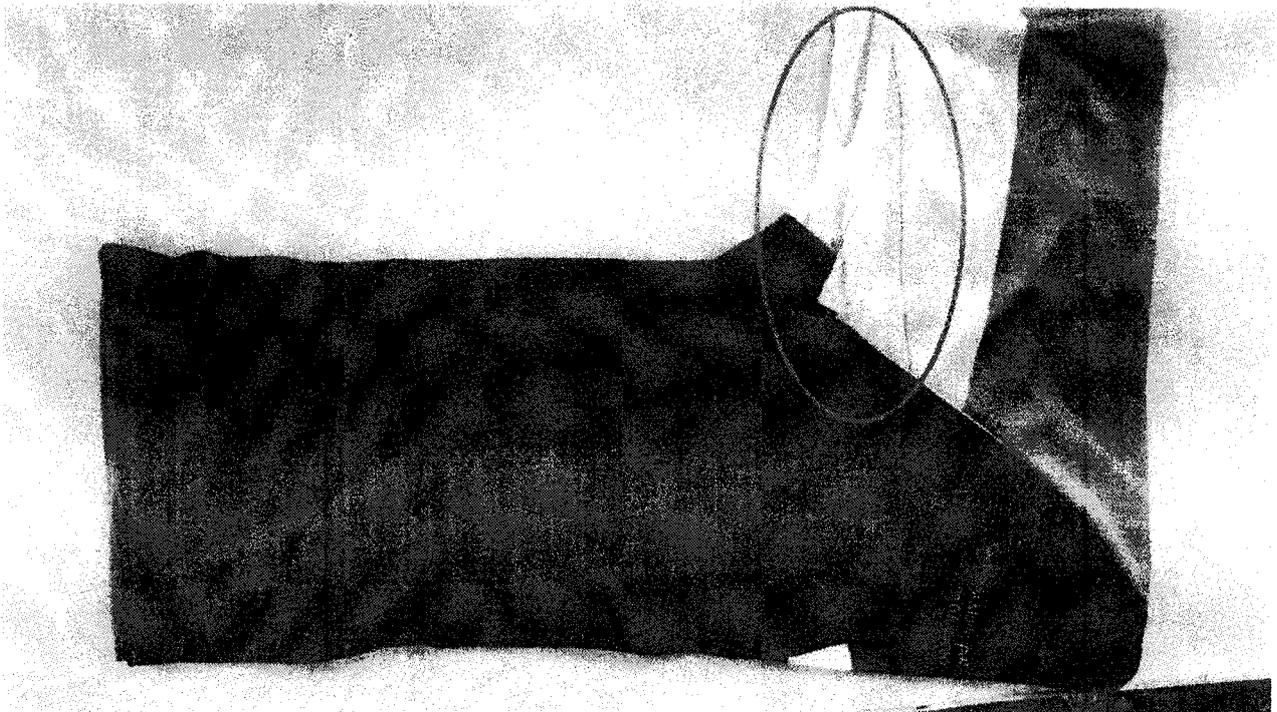
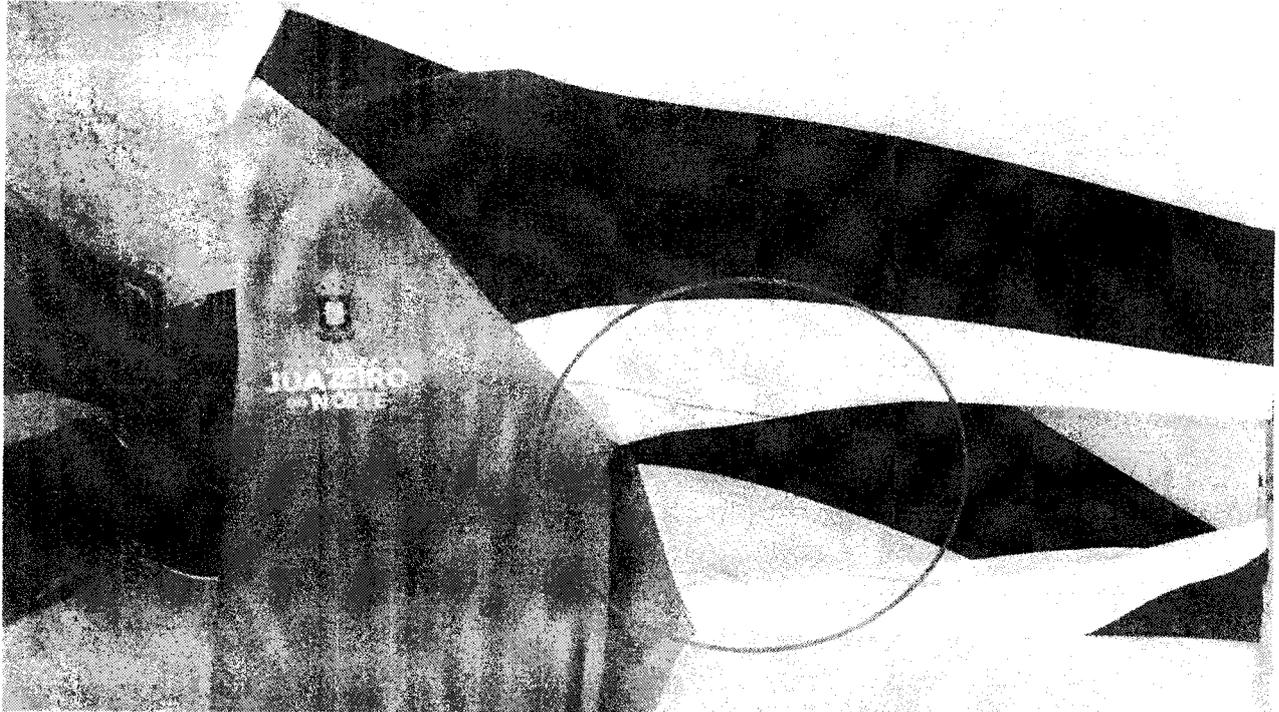
PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1498

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC



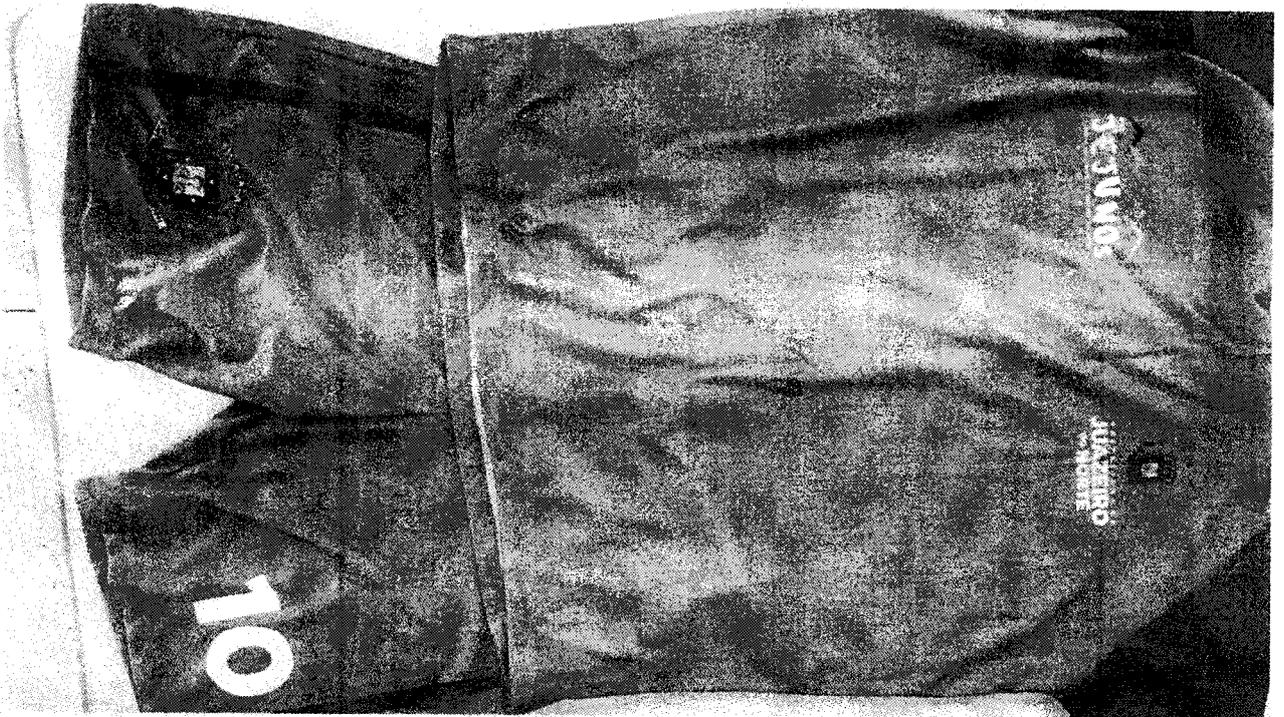
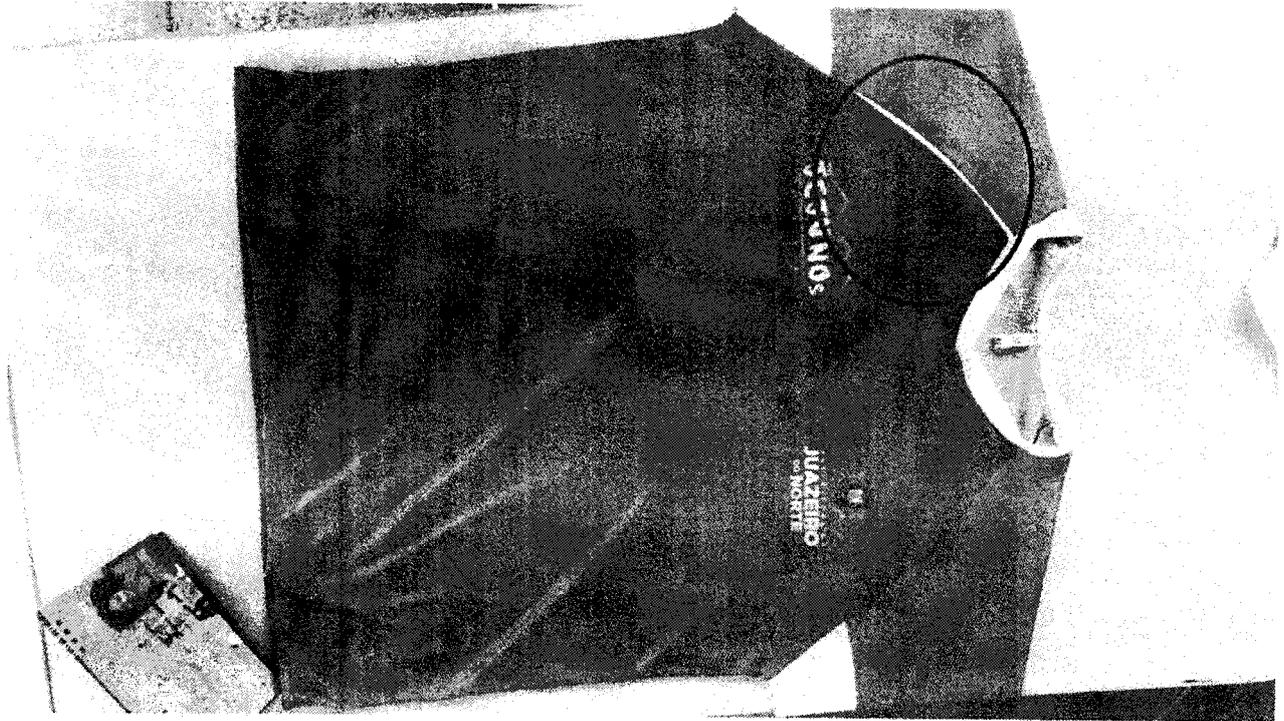
Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



(88) 3511-5965 [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

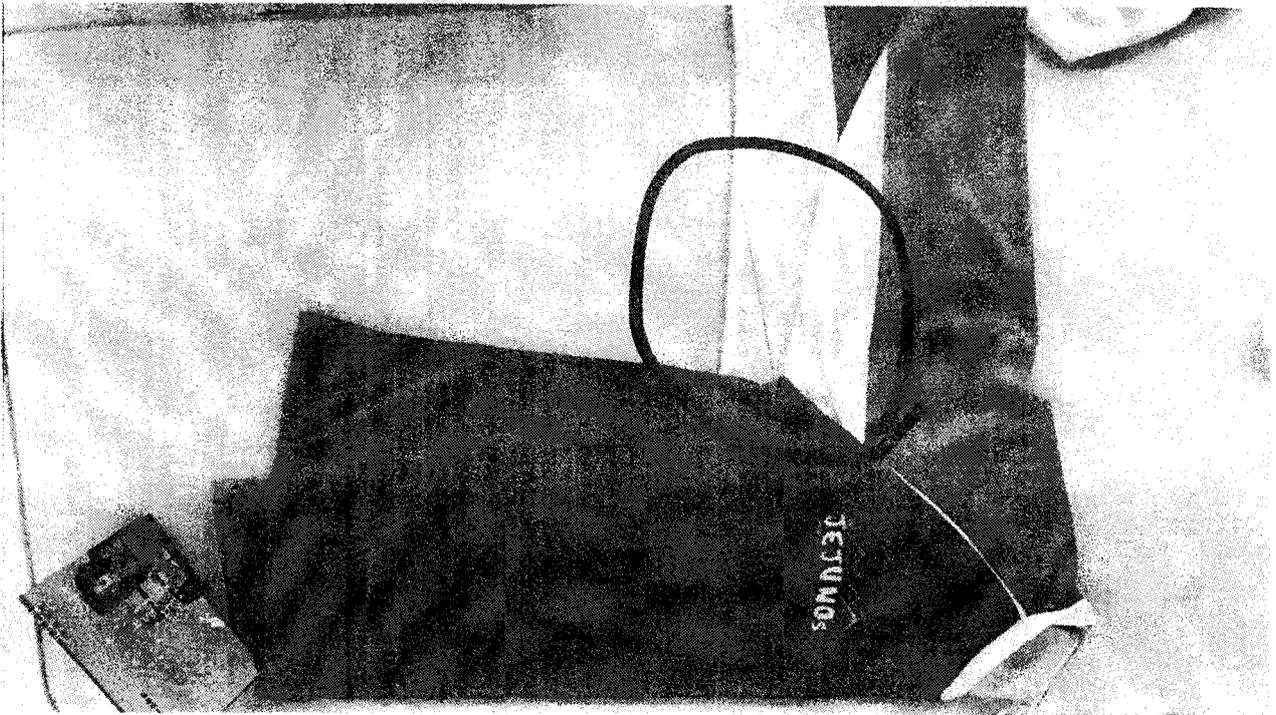
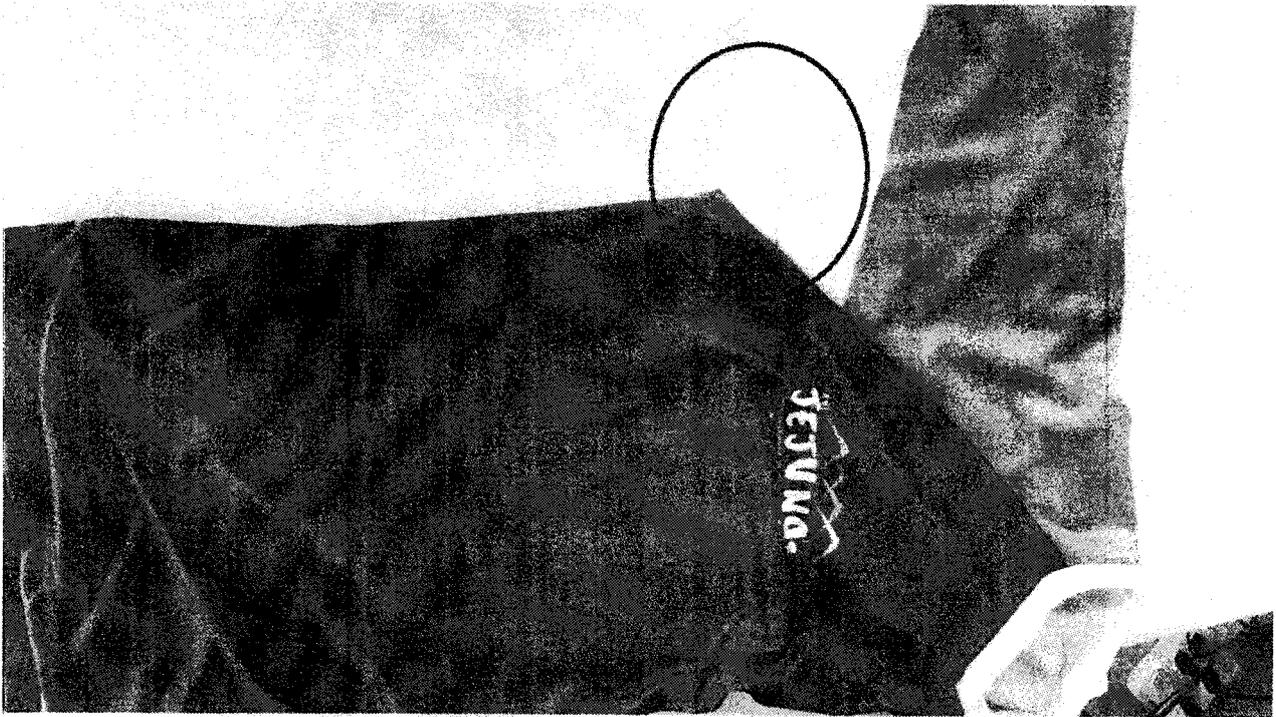
Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

pe



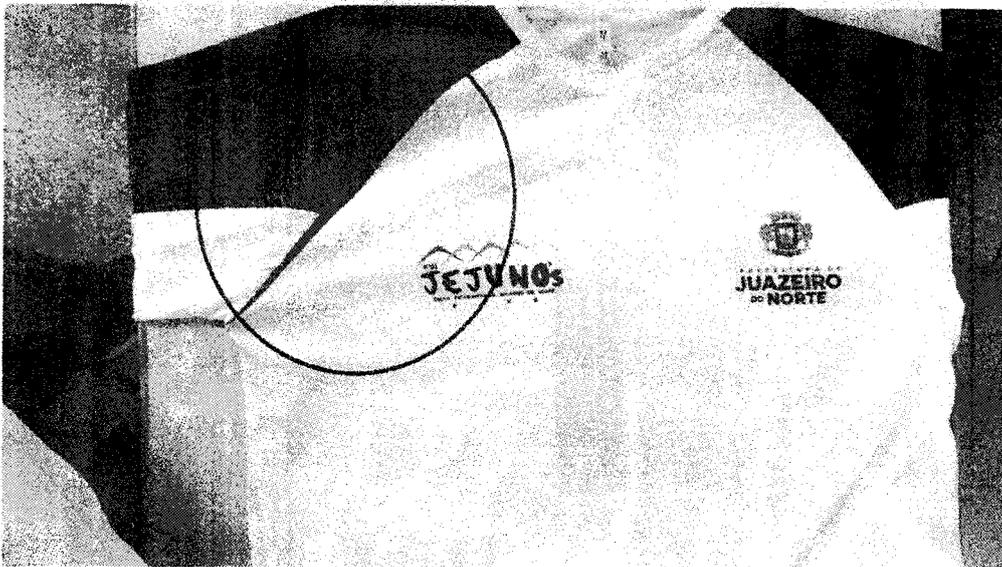
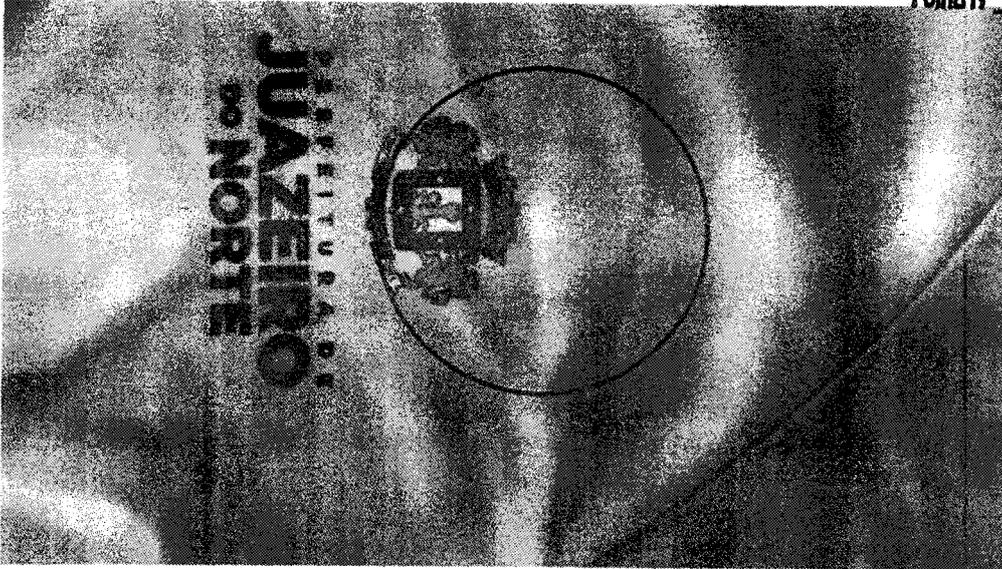
(88) 3511-5965 [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1528





AO SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES.

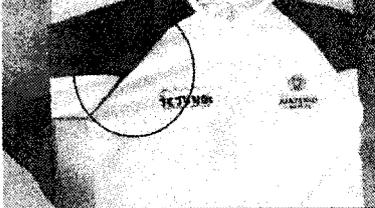
PARACER DE ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 2022.04.08.1 COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS AOS JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JEJUNO'S, ONDE SE SAGROU ARREMATANTE A EMPRESA CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.634.078/0001-33.

A comissão de avaliação de amostras informa que a referida empresa apresentou a substituição das amostras que não foram aprovadas conforme item 18.1.2 do edital.

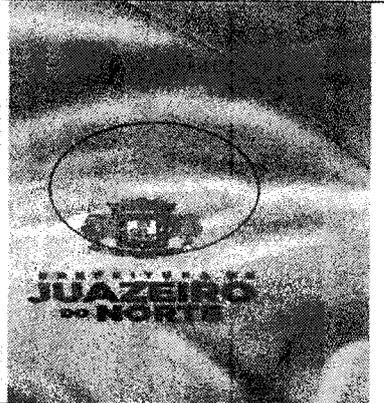
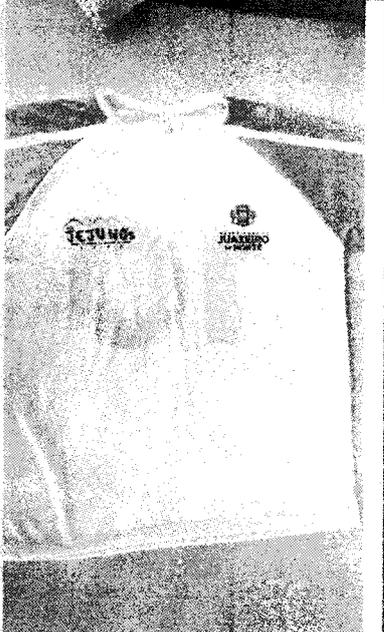
Dessa forma, foi dado o prazo de 3 (três) dias para que a empresa apresentasse a substituição dos uniformes reprovados em parecer anterior.

Após o recebimento dos uniformes substituídos dentro do prazo exigido, foi feita a análise dos mesmos e foi constatado que os uniformes estão em conformidade com o exigido no edital do pregão eletrônico.

#### IMAGENS DOS ITENS REPROVADOS

COR UNIFORME	MODELO	ESPECIFICAÇÕES PARA CORREÇÃO	IMAGEM
BRANCA, AMALERO, PRETO E VERDE.	MANGA LONGA	COSTURA DA MANGA DIREITA DIFERENTE DO LADO ESQUERDO. CONTENDO UM TECIDO DE COR DIFERENTE DO LADO DIREITO.	

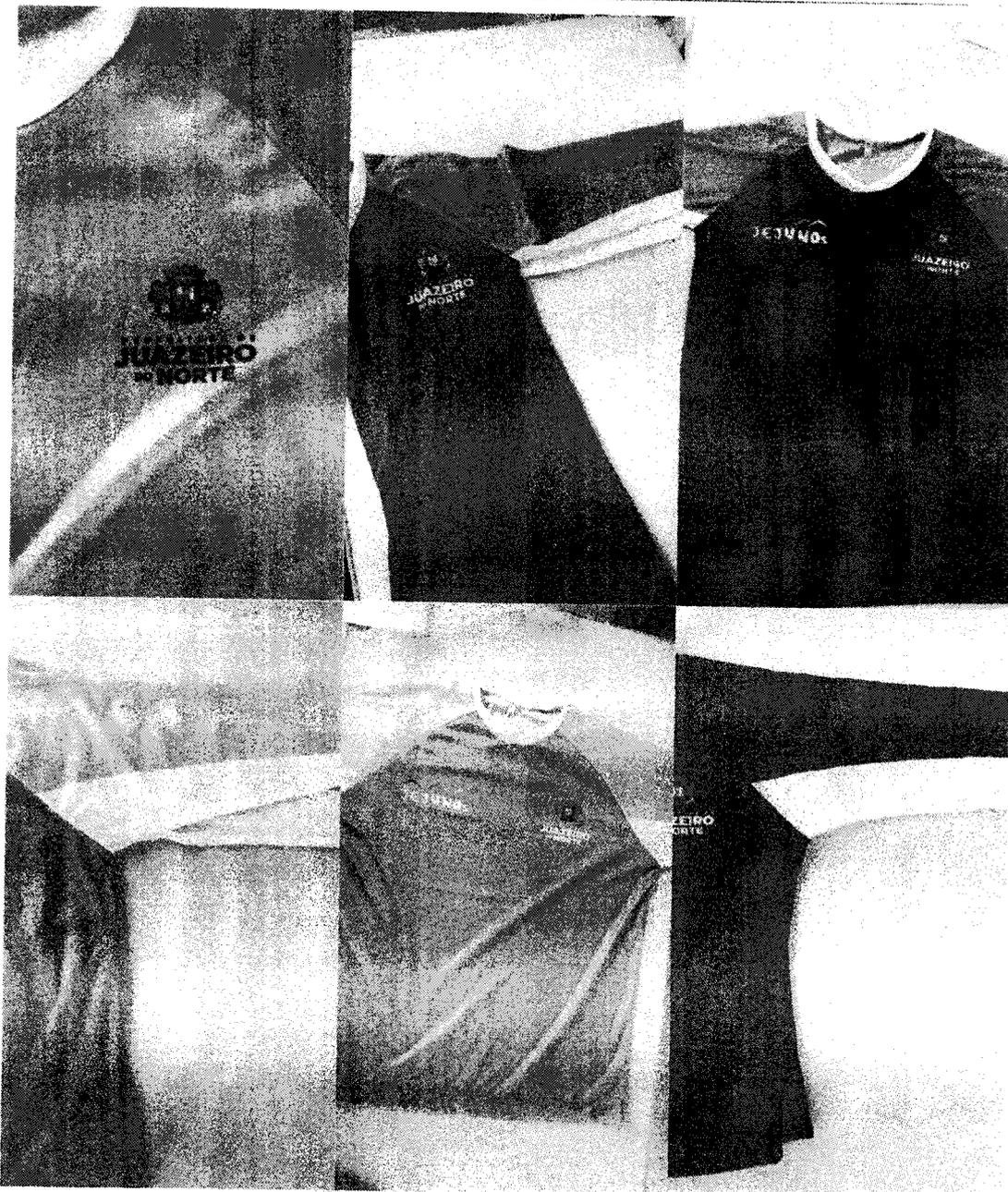


ROSA	MANGA LONGA	LOGOMARCA APRESENTA UMA MANCHA.	
VERMELHO, VERDE, AZUL E CINZA.	MANGA LONGA	MANGA APRESENTA LISTRA QUE NÃO ESTÃO NO MODELO ENVIADO À EMPRESA.	
BRANCO	MANGAS (ESTILO RAGLAN)	CAMISA BRANCA COM MANGAS CINZA, NÃO CORRESPONDE AO MODELO ENVIADO À EMPRESA.	



CINZA	MANGAS (ESTILO RAGLAN)	CAMISA APRESENTA "RISCA DE GIZ" NA VERTICAL, DIFERENTE DAS DEMAIS PEÇAS DO MESMO MODELO DE MANGAS ESTILO RAGLAN (COM MODELO LISO), ASSIM COMO DIFERENTE DO SHORT DA MESMA COR (MODELO LISO).	
-------	------------------------------	--	---

IMAGENS DOS ITENS SUBSTITUITOS E APROVADOS



(88) 3511-5965 [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

10





Após análise e parecer acima citado, será dado o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento deste parecer, para que a empresa vencedora faça a substituição dos uniformes em desconformidade com o exigido no edital, conforme item 18.1.2 deste.

Reiteramos que os demais modelos de uniformes apresentados como amostra foram analisados e estão em conformidade com o exigido no edital do pregão, sendo assim, aprovados.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2022.

Terezinha Sousa dos Santos

Terezinha Sousa dos Santos – Assessor Pedagógico Fundamental I

José Willyam de S. Silva

José Willyam de Sousa Silva – Assessor de Programas e Projetos

Debora Rodrigues dos Santos

Debora Rodrigues dos Santos - Secretária

(88) 3571-5965 [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)



Ofício Nº 231/2022 – GAB-SEDUC

Juazeiro do Norte – CE, 28 de abril de 2022.

À empresa

**CJ Comercio e Serviços LTDA**

**CNPJ nº 44.634.078/0001-33**

**Josenilton Moraes da Silva**

Assunto: Convocação para apresentação de amostras.

Prezados, conforme exigência constante no **item 18 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.04.08.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE – JEJUNO'S, através de sua Secretaria de Educação, SOLICITAMOS as amostras, devendo ser apresentadas uma amostra de cada item e cor, devendo os mesmos ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento desta convocação.

As amostras devem ser entregues na sede da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, localizada na Rua 15 de Novembro, S/N, bairro São Miguel, com horário de funcionamento das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e apreço.

  
**PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA**  
Secretária de Educação-Portaria nº 011/2021

(88) 3511-5965 [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



**AO SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES**

**RELATÓRIO DE VISTORIA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO  
2022.04.08.1 COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM  
PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS  
DESTINADOS AOS JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE -  
JEJUNO'S, ONDE SE SAGROU ARREMATANTE A EMPRESA CJ  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.634.078/0001-33.**

AOS DIAS 04 DE MAIO DE 2022, OS SERVIDORES NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA, CÍCERA DE SOUSA PEREIRA E ANA PAULA SOUZA DA SILVA VISITARAM A EMPRESA **CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, 1409, SALA 06, BAIRRO TIMBAÚBA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, NO INTUITO DE AVALIAR A CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO DOS ITENS POR ELA ARREMATADOS NO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO.

NA VISITA DE VISTORIA, OS SERVIDORES FORAM RECEBIDOS PELA SÓCIA DA EMPRESA JOSINEIDE MORAIS DA SILVA QUE APRESENTOU A SALA COMERCIAL ONDE FICA A SEDE DA MESMA, E AO FINAL NOS CONVIDOU A VISITAR O DEPÓSITO QUE FICA LOCALIZADO NA AVENIDA LEÃO SAMPAIO, 369, SENTIDO BARBALHA/JUAZEIRO DO NORTE, NO BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE/CE.

NESTE ATO, A SENHORA JOSINEIDE INFORMOU QUE ESTÁ EM PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA DEIXAR A SEDE DA EMPRESA NO MESMO ENDEREÇO DO SEU DEPÓSITO.

APÓS O FINAL DAS VISITAS, FORAM RETIRADAS ALGUMAS FOTOGRAFIAS QUE SEGUEM EM ANEXO COMO FORMA DE COMPROVAÇÃO DE VISTORIA E FOI CONSTATADO QUE NÃO HÁ ALEGAÇÕES NEGATIVAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA EM FORNECER O OBJETO LICITADO, PELO FATO DE A MESMA SER FORNECEDORA DE PRODUTOS DIVERSOS E INCLUSIVE



TER APRESENTADO PARTE DOS UNIFORMES NO MOMENTO DA VISITA, DEIXANDO CLARO QUE OS MESMOS SERIAM ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA SEDUC NO DIA POSTERIOR.

DESSA FORMA, ESTA EQUIPE DE VISTORIA DECLARA QUE A EMPRESA **CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** TEM A DEVIDA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DOS UNIFORMES OBJETOS DA LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
**NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA**  
COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Cícera de Sousa Pereira*

\_\_\_\_\_  
**CÍCERA DE SOUSA PEREIRA**  
COORDENADORA DE ALMOXARIFADO

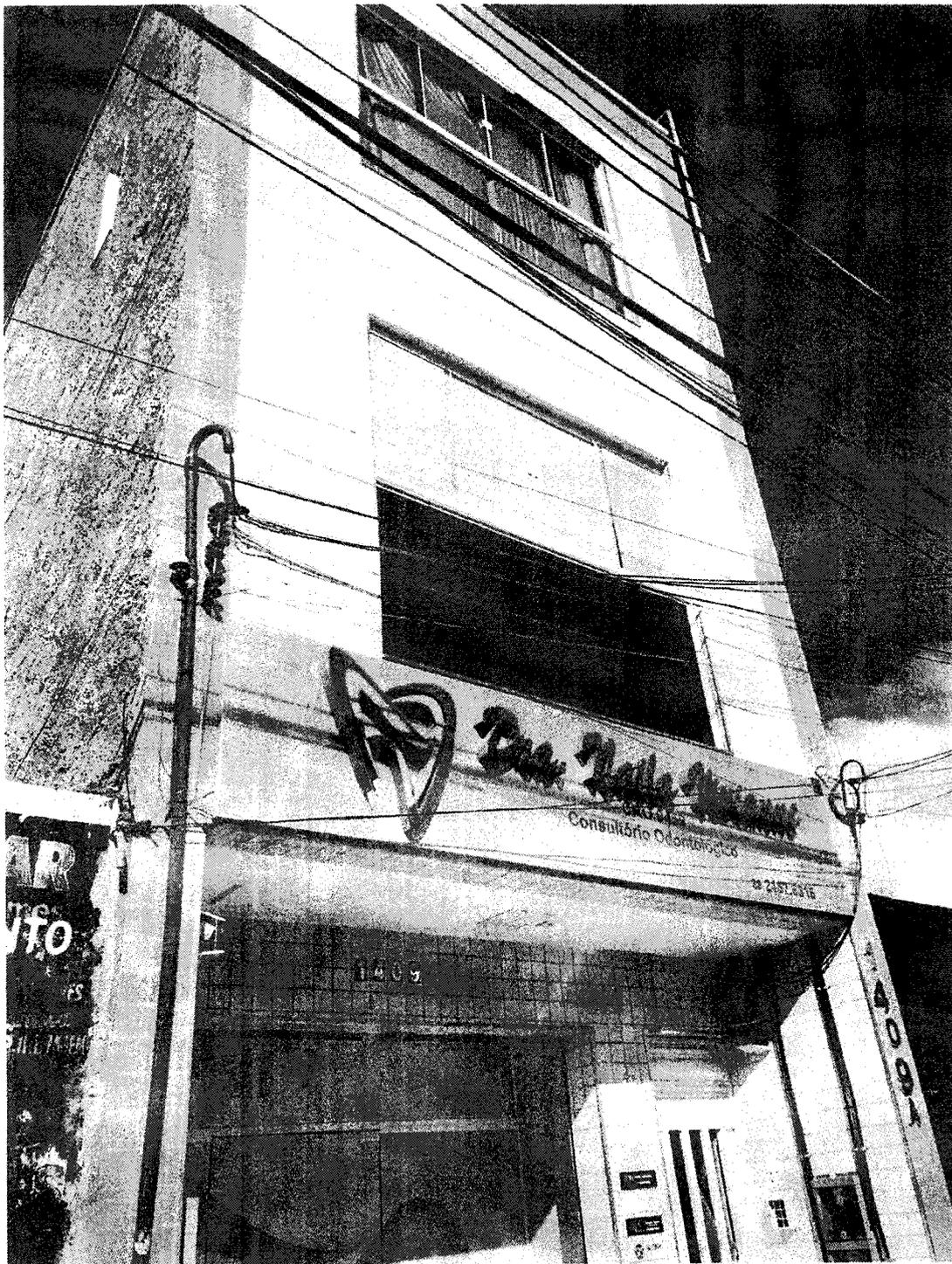
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA S. SILVA**  
GERENTE DE ALMOXARIFADO

*P*









(88) 3511-5965 [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



Assunto **Convocação e pareceres de amostras (UNIFIRMES JEJUNOS) e relatório de vistoria.**  
De Diretoria Administrativa Financeira  
<financeira@educ.juazeiro.ce.gov.br>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-05-17 09:12



COMISSAO DE LICITA  
Folha Nº 1684

- E-mail de Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - Convocação para apresentação de amostras (PREGÃO Nº 2022.04.08.1).pdf(~73 KB)
- Parecer 1.pdf(~6,1 MB)
- Parecer 2.pdf(~3,5 MB)
- Convocação.pdf(~386 KB)
- Relatório de Vistoria.pdf(~4,0 MB)

Segue em anexo a convocação e os pareceres referentes às amostras dos uniformes do Jejunos 2022, Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1.

--

Favor acusar o recebimento.

Att,

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
SEC. DE EDUCAÇÃO.  
JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2022.04.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da aprovação de todas as amostras apresentadas pela empresa arrematante, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recurso marcada para o dia 23 de maio de 2022 às 09:30hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2022.03.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da conclusão da prova de conceito apresentada pela empresa arrematante, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recurso marcada para o dia 23 de maio de 2022 às 10:00hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
Praça Dirceu Figueiredo, S/N - CENTRO - CEP: 63010-147 - JUAZEIRO DO NORTE/CE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 - Tel: 88 3566-1001 - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

<b>NÚMERO</b>	2022.04.08.1/2022	<b>SITUAÇÃO</b>	ABERTA
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO	<b>DATA</b>	23/05/2022
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO	<b>HORA</b>	11:00

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
BLL COMPRAS  
<https://bllcompras.com/>

**OBJETO DA LICITAÇÃO**  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS DESTINADOS AOS JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - JEJUNO'S, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 23/05/2022*

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 2022.04.08.1/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=339>.

*Juazeiro do Norte/Ce, 23 de Maio de 2022.*

**Francisca Samara Clemente Sobreira de Souza**  
Membro

**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
Praça Dirceu Figueiredo, S/N - CENTRO - CEP: 63010-147 - JUAZEIRO DO NORTE/CE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 - Tel: 88 3566-1001 - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

<https://juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=339>



PORTAL DE LICITAÇÕES

[\[Acessar painel\]](#) [\[Sair\]](#)

BOLETO DE LICITAÇÃO

Número 171/2022**JUAZEIRO DO NORTE | Prefeitura Municipal****Licitação: 2022.04.08.1/2022**

Exercício: 2022

Objeto: **Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE – JEJUNO'S, através de sua Secretaria de Educação**Síntese do Objeto: **Outros**Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**Situação: **Aberta**Data da Publicação do Aviso: **11-04-2022** | Data de Abertura: **27-04-2022** | Hora da Abertura: **09:00:00**Local: **blcompras.com.**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **DN** | Data: **11-04-2022**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DOM** | Data: **11-04-2022**

**Órgãos**

- Secretaria Municipal de Educacao

**Licitantes****Objeto/Lotes/Itens**

- Objeto/Lote/Item: **Lote 01 - Uniformes JEJUNO'S**

Nº do Processo Administrativo: **2022.04.08.1** | Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis**

Ordenador da Despesa: **Pergentina Parente Jardim Catunda**Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Marcos Wesley Leite Tavares**Responsável pela Informação: **Francisca Samara Clemente Sobreira de Souza**Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Edison Teixeira Silva**Responsável pela Adjudicação: **Pergentina Parente Jardim Catunda**

Responsável pela Homologação:

**Arquivos**

- [Aviso de Prosseguimento 2022.04.08.1](#)
- [Edital - Pregão Eletrônico 2022.04.08.1 - Uniformes JEJUNOS - SEDUC](#)

2022 08:55

Licitações | TCE Ceará

Ir voltar

**Tribunal de Contas do Estado do Ceará**

**Endereço:** Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

**CEP:** 60055-080 - Fortaleza-CE

**Telefone:** (85) 3212-2222

**Horário de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 17281



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

# ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1  
Processo Administrativo Nº 2022.04.08.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 18/04/2022 13:34:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/04/2022 22:54:56	CADASTRO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
18/04/2022 23:38:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME
20/04/2022 00:45:54	CADASTRO DE PROPOSTA	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA
21/04/2022 12:24:51	CADASTRO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
21/04/2022 12:30:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
22/04/2022 18:48:52	CADASTRO DE PROPOSTA	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI
25/04/2022 07:44:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI
25/04/2022 10:07:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
25/04/2022 10:15:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
26/04/2022 08:37:17	CADASTRO DE PROPOSTA	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
26/04/2022 08:46:33	CADASTRO DE PROPOSTA	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME
26/04/2022 09:11:08	CADASTRO DE PROPOSTA	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI
26/04/2022 15:47:11	CADASTRO DE PROPOSTA	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP.
26/04/2022 15:53:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP.
26/04/2022 16:15:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
26/04/2022 16:38:08	CADASTRO DE PROPOSTA	G F CONFECÇOES LTDA-EPP
26/04/2022 16:39:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	G F CONFECÇOES LTDA-EPP
26/04/2022 20:03:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA
27/04/2022 07:50:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI
27/04/2022 07:53:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
27/04/2022 07:54:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
27/04/2022 08:32:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME
27/04/2022 09:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia!

27/04/2022 09:04:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

27/04/2022 09:04:44 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

27/04/2022 09:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

27/04/2022 09:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

27/04/2022 09:05:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**27/04/2022 09:05:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

**27/04/2022 09:05:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**27/04/2022 09:05:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**27/04/2022 09:05:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**27/04/2022 09:05:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**27/04/2022 09:05:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**27/04/2022 09:05:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**27/04/2022 09:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**27/04/2022 09:06:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

**POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!**

**27/04/2022 09:20:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**27/04/2022 09:20:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**27/04/2022 09:20:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**27/04/2022 09:30:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**27/04/2022 09:30:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**27/04/2022 10:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**27/04/2022 10:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.

**27/04/2022 10:17:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**27/04/2022 10:17:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**27/04/2022 10:18:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h17min41seg.

**27/04/2022 10:18:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

favor desconsiderar as duas mensagens anteriormente postadas.

**27/04/2022 10:19:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**27/04/2022 10:19:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h19min25seg.

**27/04/2022 10:20:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h19min25seg.

**27/04/2022 10:21:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**27/04/2022 10:21:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**27/04/2022 10:22:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

**27/04/2022 10:23:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preço final será divulgado por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**27/04/2022 10:24:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preço final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**27/04/2022 10:44:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

**27/04/2022 10:48:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preço final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagem postada na informação específica do lote.

**27/04/2022 10:50:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para a apresentação das amostras dos produtos pela empresa arrematante. Informamos ainda que a mesma será convocada pelo Município para proceder com a devida entrega/apresentação das amostras, nos termos do item 18 do edital convocatório e bem como item 4 do Termo de Referência.

**27/04/2022 10:50:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Tão somente após a conclusão da fase de Amostra dos Produtos, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

**27/04/2022 10:50:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

**18/05/2022 16:11:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde!

**18/05/2022 16:14:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante da aprovação de todas as amostras apresentadas pela empresa arrematante, o pregoeiro informa aos participantes do presente certame que estará dando continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recurso que ocorrerá no dia 23 de maio de 2022 às 09:30hs.

**23/05/2022 09:31:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia!

**23/05/2022 09:35:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão para procederemos com o avanço para a fase recursal, conforme mensagem anteriormente postada.

**23/05/2022 09:52:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**23/05/2022 09:52:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**23/05/2022 09:52:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Uniformes JEJUNO'S  
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 30.240,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: CAMISAS COM MANGAS LONGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
Quantidade: 330		Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 8.316,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: CAMISAS SEM MANGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 30.240,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: UND	Marca: JF	Modelo:
Descrição: SHORT: SHORT EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHOS. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.			
Quantidade: 2.730		Valor Unit.: 22,40	Valor Total: 61.152,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	015 44.634.078/0001-33	262.493,70	129.948,00	Sim
2 GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO	086 32.371.840/0001-57	262.493,70	143.688,50	Sim
3 TRINCA ESPORTES LTDA - EPP.	039 02.902.969/0001-83	262.493,70	154.900,00	Sim
4 FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI	013 13.744.026/0001-96	262.439,10	167.980,00	Sim
5 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	032 21.253.681/0001-70	262.493,70	169.005,00	Sim
6 VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS	094 42.268.949/0001-17	262.493,70	170.620,90	Sim
7 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	080 33.948.013/0001-46	262.493,70	180.251,97	Sim
8 RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME	062 05.652.043/0001-75	262.083,00	215.400,00	Sim
9 G F CONFECÇOES LTDA-EPP	096 15.534.841/0001-56	262.493,70	215.500,00	Sim
10 N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	055 41.567.630/0001-20	262.493,70	240.490,00	Sim
11 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	017 07.045.994/0001-01	282.527,70	273.000,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/04/2022 13:34:09	PUBLICADO			
18/04/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
27/04/2022 09:31:06	DISPUTA			
27/04/2022 09:31:06	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)		262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 017)		282.527,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/04/2022 09:31:06	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	262.083,00
27/04/2022 09:31:06	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 055)	262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	262.493,70
27/04/2022 09:31:06	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	262.439,10
27/04/2022 09:31:23	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	262.080,00
27/04/2022 09:31:34	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	262.079,00
27/04/2022 09:31:43	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	262.000,00
27/04/2022 09:34:52	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	260.500,00
27/04/2022 09:35:00	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	258.600,00
27/04/2022 09:35:06	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	260.477,08
27/04/2022 09:35:30	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	258.583,98
27/04/2022 09:35:44	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	255.500,00
27/04/2022 09:35:46	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	255.000,00
27/04/2022 09:36:00	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	254.999,90
27/04/2022 09:36:12	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	254.978,22
27/04/2022 09:36:34	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	254.900,00
27/04/2022 09:36:55	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 017)	273.000,00
27/04/2022 09:36:56	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	254.882,82
27/04/2022 09:37:12	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	254.899,00
27/04/2022 09:37:13	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	254.863,03
27/04/2022 09:37:16	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	254.880,00
27/04/2022 09:37:25	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	252.600,00
27/04/2022 09:37:33	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	254.860,00
27/04/2022 09:37:39	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	252.582,84
27/04/2022 09:37:45	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	254.950,00
27/04/2022 09:38:06	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	252.500,00
27/04/2022 09:38:07	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	252.580,00
27/04/2022 09:38:08	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	254.855,00
27/04/2022 09:38:15	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	250.000,00
27/04/2022 09:38:21	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	252.476,25
27/04/2022 09:38:29	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	252.499,00
27/04/2022 09:38:41	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	248.600,00
27/04/2022 09:38:46	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	252.475,00
27/04/2022 09:38:47	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	249.967,31
27/04/2022 09:38:49	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	248.500,00
27/04/2022 09:38:55	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	245.200,00
27/04/2022 09:39:12	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	245.159,06
27/04/2022 09:39:13	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	245.190,00
27/04/2022 09:39:23	LANCE	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 055)	262.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/04/2022 09:39:31	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	243.500,00
27/04/2022 09:39:44	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	243.000,00
27/04/2022 09:39:57	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	242.963,78
27/04/2022 09:40:07	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	241.000,00
27/04/2022 09:40:20	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	240.982,84
27/04/2022 09:40:24	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	242.900,00
27/04/2022 09:40:34	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	238.900,00
27/04/2022 09:40:35	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	240.980,00
27/04/2022 09:40:37	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	240.500,00
27/04/2022 09:40:39	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	240.000,00
27/04/2022 09:40:41	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	240.900,00
27/04/2022 09:40:49	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	238.868,05
27/04/2022 09:40:50	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	238.890,00
27/04/2022 09:40:53	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	239.900,00
27/04/2022 09:40:53	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	235.000,00
27/04/2022 09:41:04	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	236.500,00
27/04/2022 09:41:07	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	232.500,00
27/04/2022 09:41:17	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	230.500,00
27/04/2022 09:41:18	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	230.000,00
27/04/2022 09:41:20	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	234.968,56
27/04/2022 09:41:30	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	229.900,00
27/04/2022 09:41:35	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	230.400,00
27/04/2022 09:41:40	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	228.600,00
27/04/2022 09:41:45	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	229.862,77
27/04/2022 09:41:50	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	225.000,00
27/04/2022 09:42:00	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	225.500,00
27/04/2022 09:42:13	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	224.886,82
27/04/2022 09:42:25	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	229.800,00
27/04/2022 09:42:26	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	224.200,00
27/04/2022 09:43:07	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	224.190,00
27/04/2022 09:43:10	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	224.124,29
27/04/2022 09:43:10	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	220.500,00
27/04/2022 09:43:19	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	220.000,00
27/04/2022 09:43:36	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	220.300,00
27/04/2022 09:43:39	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	219.907,84
27/04/2022 09:43:53	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	219.900,00
27/04/2022 09:44:08	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	219.797,26
27/04/2022 09:44:14	LANCE	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 055)	252.472,00
27/04/2022 09:44:51	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	225.450,00
27/04/2022 09:44:51	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	215.600,00
27/04/2022 09:45:04	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	215.590,00
27/04/2022 09:45:13	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	215.584,31
27/04/2022 09:45:15	LANCE	G F CONFECÇOES LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	215.500,00
27/04/2022 09:45:19	LANCE	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 055)	240.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/04/2022 09:45:20	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	215.000,00
27/04/2022 09:45:25	LANCE	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME (PARTICIPANTE 062)	215.400,00
27/04/2022 09:45:39	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	214.500,00
27/04/2022 09:45:41	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	212.600,00
27/04/2022 09:45:44	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	214.878,14
27/04/2022 09:46:05	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	212.590,00
27/04/2022 09:46:06	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
27/04/2022 09:46:10	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	190.500,00
27/04/2022 09:46:15	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	200.000,00
27/04/2022 09:46:20	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	212.469,95
27/04/2022 09:46:25	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	190.300,00
27/04/2022 09:46:36	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	187.600,00
27/04/2022 09:46:41	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	185.000,00
27/04/2022 09:46:46	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	190.499,00
27/04/2022 09:46:50	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	184.900,00
27/04/2022 09:46:51	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	187.450,08
27/04/2022 09:46:54	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	184.000,00
27/04/2022 09:47:04	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	180.300,00
27/04/2022 09:47:05	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	195.500,00
27/04/2022 09:47:05	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	182.000,00
27/04/2022 09:47:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 032			
27/04/2022 09:47:06	<b>FECHADO 1</b>		
27/04/2022 09:47:19	LANCE	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 080)	180.251,97
27/04/2022 09:47:29	LANCE	GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI ME	143.688,50
27/04/2022 09:47:39	LANCE	FGM MOREIRA CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 013)	167.980,00
27/04/2022 09:47:42	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	129.948,00
27/04/2022 09:47:52	LANCE	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 032)	169.005,00
27/04/2022 09:47:56	LANCE	VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI	170.620,90
27/04/2022 09:49:11	LANCE	TRINCA ESPORTES LTDA - EPP. (PARTICIPANTE 039)	154.900,00
27/04/2022 09:52:06	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C J COMERCIO E SERVICOS LTDA			
27/04/2022 09:52:06	<b>HABILITAÇÃO</b>		
27/04/2022 10:04:08	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 015: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
27/04/2022 10:04:14	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 015: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
27/04/2022 10:06:59	<b>MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)</b>		
O valor ofertado já se encontra em nosso limite.			
27/04/2022 10:17:25	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 015: Ok, obrigado pelo retorno!			
27/04/2022 10:28:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
27/04/2022 10:28:49	<b>MENSAGEM C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)</b>		
Proposta ajustada enviada por e-mail.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**27/04/2022 10:32:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**27/04/2022 10:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**27/04/2022 10:45:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa C J COMERCIO E SERVICOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**18/05/2022 16:14:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

Atestamos o recebimento por parte da Secretaria solicitante do laudo de avaliação das amostras dos produtos apresentados pela empresa arrematante, restando os mesmos aprovados, conforme documento anexado junto a plataforma.

**23/05/2022 09:35:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**23/05/2022 09:50:34 EM ADJUDICAÇÃO**

**23/05/2022 09:52:32 ADJUDICADO**



**PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1821

## MAPA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1  
Processo Administrativo Nº 2022.04.08.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 18/04/2022 13:34:09

TOTAL DO PROCESSO: 129.948,00

C J COMERCIO E SERVICOS LTDA

44.634.078/0001-33

129.948,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 015 129.948,00 Total: 129.948,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: JF Modelo:

Descrição: CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 25,20 Total Item: 30.240,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: JF Modelo:

Descrição: CAMISAS COM MANGAS LONGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

Quantidade: 330 Valor Unit.: 25,20 Total Item: 8.316,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: JF Modelo:

Descrição: CAMISAS SEM MANGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

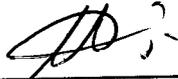
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 25,20 Total Item: 30.240,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: JF Modelo:

Descrição: SHORT: SHORT EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHOS. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.

Quantidade: 2.730 Valor Unit.: 22,40 Total Item: 61.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE



---

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1858

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1868

Diversão  
É ESTAR  
sempre  
AO SEU  
lado.

FM  
93.3  
SEMPRE AO SEU LADO

TV DIÁRIO  
A CARA DO NORDESTE

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu – Aviso de Licitação – A Pregoeira Oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais a que lhe cabe, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Junho de 2022, às 08:30 Oito Horas e Trinta Minutos, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.18.01-SAMAE, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação de matérias legais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na Rua José Joaquim de Santana, 178 – Centro. Informações poderão ser obtidas ainda pelo fone (88) 3547-1429. Caririçu-Ceará, Em 23 de Maio de 2022. Gilvana Siebra Costa – Pregoeira do Samae.**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará – Aviso de Licitação – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, através de sua comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririçu/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 06 de Junho de 2022, às 08:00 horas estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2022.05.19.01, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para execução de serviços de finalidades diversas – sede e zona rural do Município de Caririçu-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Peraíso S/N, Caririçu – Ceará. Caririçu/Ceará, Em 23 de Maio de 2022. José Lenos Bessa Batista – Pregoeiro Oficial.**

<b>M</b> Montenegro Leilões	<b>LEILÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS e IMÓVEIS</b> J. MACEDO S/A / SICREDI / JOÃO ISMAR B. REP. LTDA / PARTICULAR / PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓCE / SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS INFORMAÇÕES: 3066.8282	LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES. SITE: www.montenegroleiloes.com.br
J. MACEDO – Leilão: 26/05/22. Materiais diversos para comércio, indústria, dentre outros. SICREDI – Leilão: 26/05/22. Imóveis em diversas localizações no estado do Ceará. JOÃO ISMAR B. REP. LTDA – Leilão: 27/05/22 – Terrano com Área total de 184.400,00m <sup>2</sup> , 18,5 HA. Localizado a cerca de 500m de CE-085 (Rod. Estruturante), na altura do km 40, próximo a Subestação CHESF do Pecém. Terreno isento de IPTU. PARTICULAR – Leilão: 27/05/22. Imóvel na Rua General Tomé Cordero, nº 522, Jardim Iracema, Fortaleza/CE. PREF. MUN. ICÓCE – Leilão: 02/06/22. Materiais diversos e Veículos tais como: UNO, DOBLO, SILVERADO entre outros. SESC / SENAC – Leilão: 09/06/22. Veículos S-10, fabricação 2013, 2014 e 2015; além de materiais diversos para: comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. TR7 – Leilão: 10/06/22; encerramento as 17h. Alienação por iniciativa particular - Imóveis, Materiais e Veículos. TR7 – Leilão 10/06/22; encerramento as 17h. Descrição: Imóvel na Rua Gonçalves Ledo, nº 492, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; Área Total: 337,70m <sup>2</sup> ; Mat: 48.327 Cart. Reg. Imóveis 2ª Zn.; L.Inicial: R\$ 905.000,00.; e, 201 armas de fogo, tipo revólver, calibre 38; L.Inicial: R\$ 120.600,00; Proc.: 0001242-80.2018.5.07.0018.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA 2022.03.09.1** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência 2022.03.09.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcado para o dia 25 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA 2022.04.04.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA e CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ingressaram com recursos administrativos junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência 2022.04.04.1. A demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrapropostas, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio 1748 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. RAMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.21.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.03.21.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/02.130.122/0001-20 classificad(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [88@compras.ce.gov.br](mailto:88@compras.ce.gov.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.05.04.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.05.04.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – C J COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ 44.634.078/0001-33 classificad(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 133.980,72 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ 25.179.741/0001-02 classificad(a) nos lotes 1, 9 totalizando o valor de R\$ 1.099.086,56 (um milhão noventa e nove mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrita no CNPJ 32.147.256/0001-12 classificad(a) nos lotes 4, 10 totalizando o valor de R\$ 155.370,14 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos), NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI inscrita no CNPJ 37.627.260/0001-00 classificad(a) nos lotes 3, 5, 8 totalizando o valor de R\$ 904.490,53 (novecentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-11 classificad(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 19.009,20 (dezanove mil nove reais e vinte centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ 20.008.831/0001-17 classificad(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 184.999,81 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [88@compras.com.br](mailto:88@compras.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.08.1** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.04.08.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – C J COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ 44.634.078/0001-33 classificad(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no site: [88@compras.com.br](mailto:88@compras.com.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 23 de Maio de 2022. MARCOS WESLEY LEITE TAVARES - PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.03.09.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.03.09.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 25 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.04.04.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA e CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ingressaram com recursos administrativos junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.04.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à "Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01-2022/CPSMJN**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CPSMJN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa do CPSMJN, faz publicar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2022/

CPSMJN, objetivando a INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL/MULTIDISCIPLINAR DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, pelo valor global de R\$ 19.656,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais), junto a Associação NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.706.419/0001-69, fundamentada no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e devidamente RATIFICADA pelo Ordenador de Despesas do CPSMJN, o Sr. Francisco Samuel da Silva. Barbalha/CE, 20 de maio de 2022. - CICERO IGOR LIMA ALVES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Barbalha/CE, 20 de maio de 2022.

CICERO IGOR LIMA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.08.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Maio de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER

Pregão N° 2022.04.08.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 188 de 84

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão n° 2022.04.08.1, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços de confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNO'S, conforme especificações apresentadas no instrumento convocatório, constatamos que formalmente está em consonância com os ditames da Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei n° 10.520/2002, que regulamenta a modalidade pregão.

Igualmente, não encontramos vícios formais que possam ensejar a nulidade do certame, pelo que opinamos no sentido de que se proceda a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

Não obstante, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte - CE, 01 de junho de 2022.

*Edison Teixeira Silva*  
**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE n° 34.937**



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2022.04.08.1

Folha Nº 189

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE – JEJUNO'S, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.04.08.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Uniformes JEJUNO'S, no valor global de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Junho de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.04.08.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Uniformes JEJUNO'S, no valor global de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 01 de Junho de 2022.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.04.06.3. Objeto: Aquisição de kits de Material Escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 05.652.043/0001-75 classificado(a) no(s) 01 - Kit Escolar, no valor global de R\$ 1.028.900,00 (um milhão vinte e oito mil novecentos reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) 02 - Kit Escolar, no valor global de R\$ 2.088.654,74 (dois milhões oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2022.

## ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.26.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

Onde se lê: VALOR ADITIVADO: R\$ 1.250,12 (um mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos).

Leia-se: VALOR ADITIVADO: R\$ 1.250,62 (um mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.4 do Contrato Original

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.

SIGNATÁRIOS: Jose Eraldo Oliveira Costa e Saulo Guimarães Pedrosa.

DATA: 09 de maio de 2022.

## ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.03.26.1 Folha Nº 191/88

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para atendimento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

Onde se lê: VALOR ADITIVADO: R\$ 3.750,37 (três mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Leia-se: VALOR ADITIVADO: R\$ 3.751,87 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.4 do Contrato Original

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04.

SIGNATÁRIOS: Jose Eraldo Oliveira Costa e Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

DATA: 09 de maio de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.04.08.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNO'S, através de sua Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CJ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Uniformes JEJUNO'S, no valor global de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2022.

Assunto **RE: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.08.1**  
De CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>  
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-06-06 16:53



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 19248

- CONT CJ - Pregão Eletrônico 2022.04.08.1 - Uniformes JEJUNOS - SEDUC (1).pdf(~535 KB)

RECEBIDO E SEGUE EM ANEXO CONTRATO ASSINADO.

De: cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 09:21  
Para: CJ Comércio e Serviços CJ Comércio e Serviços <cj-comercio@outlook.com>  
Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.04.08.1

Bom dia!

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.04.08.1

Razão Social: C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 44.634.078/0001-33  
Endereço: Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.08.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNO'S, através da Secretaria de Educação.  
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1934

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.06.06-0002**

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNO'S, através da Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua são Benedito, nº 1409, Timbauba, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3512-1848 e E-mail: cassiodaprocess@hotmai.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.634.078/0001-33 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Josenilto Morais da Silva, portador(a) do CPF nº 000.658.923-56, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.04.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNO'S, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Uniformes JEJUNO'S						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMISAS COM MANGAS (ESTILO RAGLAN); CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	1200	JF	25,20	30.240,00
0002	SHORT: SHORT EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHOS. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILSCREEN COM A	UND	2730	JF	22,40	61.152,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1944

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL						
0003	CAMISAS SEM MANGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	1200	JF	25,20	30.240,00
0004	CAMISAS COM MANGAS LONGAS (ESTILO RAGLAN): CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO GOL DRY 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. GOLA E PUNHO COM 03 CM DE LARGURA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO A LOGO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E NO PEITO ESQUERDO A LOGO DO JEJUNOS, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE E ABAIXO A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES VARIADAS. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UND	330	JF	25,20	8.316,00
<b>129.948,00</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 19548

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	33903900

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2022.

  
.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

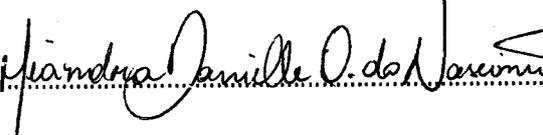
**C J COMERCIO E  
SERVICOS**

**CONTRATANTE**  
LTDA:44634078000133  
.....  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por C J  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:44634078000133

Dados: 2022.06.06 16:51:24 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

- 1)  CPF 835303373-68
- 2)  CPF 0364394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.06.06-0002**

Extrato de Contrato. Pregão N° 2022.04.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNO'S, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Junho de 2022.

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 199



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/06/2022 16:02:36**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**

Proposta: **3448528**

Controle Interno (Código Controle): **159695324**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO, S/N.º - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE -- CE

### DADOS DO TOMADOR: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA

CNPJ: 22.102.225/0001-91 - R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA 1060 PRQ UNIAO AREA B - JUAZEIRO DO NORTE - CE - PARQUE UNIAO AREA B

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**  
 Proposta: **3448528**  
 Controle Interno (Código Controle): **159695324**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 771.865,25	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 771.865,25	26/05/2022	31/12/2023
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 771.865,25	26/05/2022	31/12/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	5.804,43
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	9.015,38
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.819,81</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	14/07/2022	13514438	4.939,94
	2	14/08/2022	13514439	4.939,94
	3	14/09/2022	13514440	4.939,94

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847

Proposta: 3448528

Controle Interno (Código Controle): 159695324

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 20

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

#### MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato CONTRATO Nº 2022.05.26-0001. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

#### COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

**A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.**

**Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Construtor:** até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

**Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária:** até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

**Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.**

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**

Proposta: **3448528**

Controle Interno (Código Controle): **159695324**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 202

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**

Proposta: **3448528**

Controle Interno (Código Controle): **159695324**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº *03*

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847

Proposta: 3448528

Controle Interno (Código Controle): 159695324

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 204

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**  
Proposta: **3448528**  
Controle Interno (Código Controle): **159695324**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 205

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**

Proposta: **3448528**

Controle Interno (Código Controle): **159695324**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 200

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**

Proposta: **3448528**

Controle Interno (Código Controle): **159695324**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° *JOPS*

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**  
 Proposta: **3448528**  
 Controle Interno (Código Controle): **159695324**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
-15/365	-13%	-195/365	-73%
-30/365	-20%	-210/365	-75%
-45/365	-27%	-225/365	-78%
-60/365	-30%	-240/365	-80%
-75/365	-37%	-255/365	-83%
-90/365	-40%	-270/365	-85%
-105/365	-46%	-285/365	-88%
-120/365	-50%	-300/365	-90%
-135/365	-56%	-315/365	-93%
-150/365	-60%	-330/365	-95%
-165/365	-66%	-345/365	-98%
-180/365	-70%	-365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847

Proposta: 3448528

Controle Interno (Código Controle): 159695324

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0018

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**  
Proposta: **3448528**  
Controle Interno (Código Controle): **159695324**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº *31/38*

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

##### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

##### 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847

Proposta: 3448528

Controle Interno (Código Controle): 159695324

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000



3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.**

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847

Proposta: 3448528

Controle Interno (Código Controle): 159695324

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000



## 5. Disposições Gerais:

**5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

**5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.**

**5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.**

## **CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

### 1. Objeto:

**1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847

Proposta: 3448528

Controle Interno (Código Controle): 159695324

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 314

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

## 2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

## 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.**

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**  
Proposta: **3448528**  
Controle Interno (Código Controle): **159695324**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**



**3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.**

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

**4. Acordos:**

**4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.**

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fazer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

**5. Indenização:**

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847  
 Proposta: 3448528  
 Controle Interno (Código Controle): 159695324  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000



**6. Perda de Direito:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 36

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

**7. Disposições Gerais:**

**7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.**

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**8. Ratificação:**

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318847

Proposta: 3448528

Controle Interno (Código Controle): 159695324

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318847.000000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3/3

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0318847**  
Proposta: **3448528**  
Controle Interno (Código Controle): **159695324**  
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0318847.000000**

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº *11/18*

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0318847**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.06-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos destinados aos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte - JEJUNO'S, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 129.948,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Junho de 2022.

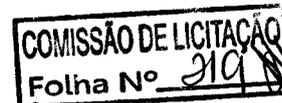
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.08.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches e outros destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) 02 - Serviços de Coffe Break, no valor global de R\$ 81.979,60 (oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e STENIO PIERRE COSTA SILVA inscrito no CNPJ nº 28.027.121/01-46 classificado(a) no(s) 01 - Serviços de Coffe Break, no valor global de R\$ 1.142.748,50 (um milhão cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas -

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Sílvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Data da Homologação: 12 de Julho de 2022.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR. Pregão nº 2022.04.06.3. Objeto: Aquisição de kits de Material Escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) no(s) 02 - Kit Escolar, no valor global de R\$ 2.713.183,43 (dois milhões setecentos e treze mil cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), de conformidade com a Ata da Sessão Complementar e o Mapa de Registro de Preços Complementar acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 12 de Julho de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.18-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.08.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento, material permanente, mobiliário e eletrônico destinados ao atendimentos das necessidades de diversos setores da nova sede da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2022.